

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo

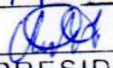


EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –
CEARÁ.

INDICATIVO	Nº <u>154</u> / 2025
AUTORIA	Vereador ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA
DESTINO	Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo.

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 19/09/2025


PRESIDENTE

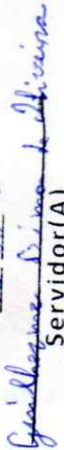
INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, O ENVIO DE PROJETO DE LEI AO PODER LEGISLATIVO, DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.

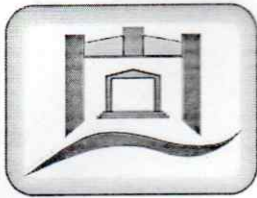
ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, **O ENVIO DE PROJETO DE LEI AO PODER LEGISLATIVO, DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.**

JUSTIFICATIVA

A criação do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente no município de Campos Sales é uma medida de caráter estratégico e fundamental, bem como alinha-se aos princípios da gestão pública moderna, que preconiza a participação cidadã e a tomada de decisões embasada em critérios técnicos e ambientais.

O município de Campos Sales, em sua trajetória de crescimento e desenvolvimento, enfrenta desafios significativos que exigem uma abordagem integrada e planejada. Com isso, a criação de um conselho voltado para o urbanismo e o meio ambiente surge como um instrumento essencial para enfrentar esses desafios.

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 18/09/2025
AS 12:00 hs

Servidor(A)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) já delineiam a necessidade de uma política de desenvolvimento urbano que seja democrática, incentivando a participação popular no planejamento e no controle do uso do solo. Nesse contexto, a criação de um conselho municipal com atribuições específicas sobre urbanismo e meio ambiente é a forma mais eficaz de concretizar esses preceitos legais e constitucionais em nosso município. Ele permitirá que a sociedade civil, incluindo representantes de associações, entidades de classe e ONGs, participe ativamente das discussões e deliberações sobre as políticas públicas.

Além disso, a criação do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente pode até mesmo abrir portas para que o município acesse programas e recursos financeiros de esferas estaduais e federais, destinados a projetos de desenvolvimento urbano e sustentabilidade.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente propositura, e peço ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis, com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2025.


ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 19/09/2025

PRESIDENTE